



**EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das atribuições legais bem como a legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2010 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE EXTENSÃO, PROVIDAS PELO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT 2010**, observados o orçamento e as seguintes especificações:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de acadêmicos de cursos de graduação objetiva suprir a demanda de bolsistas de extensão para desenvolver atividades no projeto “A inclusão digital como a interface entre a academia e a comunidade – Dourados/MS”, coordenado pela Prof^a. Elizabeth Matos Rocha, aprovado pela UFGD no Edital nº05 – PROEXT 2010 – MEC/SESu/2010.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.3. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. O prazo de vigência deste edital será de 7 de outubro a 31 de dezembro de 2011, período de abertura deste edital e encerramento da vigência das bolsas, aprovados pelo Edital nº05 - PROEXT 2010.

3. DO OBJETO

3.1. A bolsa de extensão é destinada a estudantes de cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária, com o fim de ampliar e fortalecer a interação das Instituições Federais de Educação Superior - IFES com a sociedade.

3.2. A bolsa de extensão deve propiciar:

- a) complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, a fim de se constituírem em instrumentos de integração para fins de aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- b) despertar hábitos e aptidões compatíveis com sua futura atividade profissional;
- c) aquisição de diferentes conhecimentos além daqueles relacionados à sua área



de formação;

- d) interação entre o corpo discente, docente e técnico-administrativo da UFGD; e
- e) auxílio financeiro ao acadêmico para sua manutenção e permanência no curso de graduação.

3.3. A convocação dos acadêmicos aprovados no processo de seleção para o Programa de Extensão Universitária obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, e ficará condicionada à existência de vaga.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela abaixo.

Data	Fase	Responsável	Local
A partir de 7 de outubro de 2011	Divulgação do edital	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
7 a 12 de outubro de 2011	Organização do processo de seleção	Comissão Especial de Seleção	
13,14 e 17 de outubro de 2011	Inscrição	Comissão Especial de Seleção	✓ As inscrições deverão ser feitas na EaD, localizada na Rua Benjamin Constant nº 685, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30
18 de outubro de 2011	Resultado da análise das inscrições	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
19 de outubro de 2011	Recursos sobre a análise das inscrições	PROEX	✓ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFGD – Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso – Dourados/MS
20 de outubro de 2011	Resultado aos recursos	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
21 de outubro de 2011	Agendamento das Entrevistas	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
25 de outubro de 2011	Realização das entrevistas	Comissão Especial de Seleção	✓ As entrevistas serão realizadas às 13h30 no Prédio da EaD, situado na Rua Benjamin Constant, nº 685 – Centro – Dourados/MS
26 de outubro de 2011	Divulgação do resultado preliminar	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
27 de outubro de 2011	Recursos sobre o resultado do processo seletivo	PROEX	✓ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFGD – Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso – Dourados/MS
31 de outubro de 2011	Divulgação do resultado final	PROEX	✓ No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .

5. DAS VAGAS E DA JORNADA DA BOLSA

5.1. A Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de



Extensão e Cultura, abre inscrições para bolsistas do Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2010.

5.1.1. O presente edital prevê o oferecimento de **19 bolsas** para a convocação imediata e a criação de **cadastro de reserva** dentre os candidatos classificados com duração de **2 meses**.

5.1.2. Durante o prazo de validade do edital, a UFGD poderá disponibilizar novas bolsas aos acadêmicos classificados, condicionadas a autorização da instituição concedente.

5.1.3. A presente seleção não gera obrigatoriedade da UFGD convocar, no período de validade, todos os candidatos classificados.

5.2. O bolsista deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, as quais devem ser compatíveis com o horário das atividades a serem desempenhadas nas ações de extensão, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. São requisitos para concorrer à bolsa do projeto “A inclusão digital como interface entre a academia e a comunidade – Dourados (MS)”:

1. Estar matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da UFGD.
2. Ter entusiasmo, empatia com a docência, conhecimentos prévios sobre AVA (preferencialmente o Moodle), conhecimentos prévios sobre a filosofia da EaD e TIC's,
3. Ser dinâmico, pró-ativo.
4. Ter consciência da necessidade de finalização das ações iniciadas, vontade de aprender e satisfação pessoal em trabalhar com o público escolar
5. Ter facilidade para o relacionamento interpessoal.
6. Saber trabalhar em equipe e dividir ideias e conhecimentos.

6.1.1 **O candidato não poderá estar cursando o último semestre letivo do curso.**

6.2. As inscrições serão realizadas nos dias 13, 14 e 17 de outubro no prédio da EaD, localizada na Rua Benjamin Constant nº 685, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

6.3. O acadêmico, no ato da inscrição, deverá entregar:

- a) ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos – Anexo I;
- b) cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, histórico acadêmico atualizado, *curriculum vitae* e cópia do cartão bancário.

6.4. Não será **aceita a inscrição** de candidato que:

- a) entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) entregar documentação incompleta;



- c) receber algum tipo de bolsa concedida pela UFGD; e
- d) estiver se formando no segundo semestre de 2011.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O bolsista terá entre outras atribuições:

- a) Coletar dados a respeito da inclusão digital e relatar ao público alvo as ações a serem desenvolvidas
- b) Elaborar material didático.
- c) Apresentar oficinas de hardware e software.
- d) Desenvolver material e apresentar cursos de pesquisa na internet, uso dos pacotes Microsoft Office e BrOffice, além de oficinas de produção e compartilhamento de vídeo no Youtube.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será dirigido por uma Comissão Especial de Seleção composta por pelo menos três servidores, designados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

8.2. Compete a Comissão Especial de Seleção:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) definir a proposta de avaliação, bem como o conteúdo e a metodologia de aplicação;
- c) avaliar os candidatos;
- d) elaborar a ata do resultado final; e
- e) enviar à PROEX a ata de aplicação da avaliação, com a assinatura dos candidatos (Anexo V) e o resultado do processo seletivo com a relação dos candidatos em ordem de classificação (Anexo VI).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão a entrevistas e análise de currículos conduzidos pela Comissão Especial de Seleção.

9.2. O conteúdo e a metodologia de aplicação da avaliação serão de competência da Comissão Especial de Seleção.

9.2.1 A realização das entrevistas está agendada para o dia 25 de outubro de 2011 às 13 horas e 30 minutos, no Prédio da EaD, situado na Rua Benjamin Constant, nº 685 – Centro – Dourados/MS.

9.3. Adotar-se-ão como critérios para seleção/classificação:

- a) disponibilidade de carga horária, sem prejuízo do desenvolvimento regular das atividades acadêmicas;
- b) *curriculum vitae* que constem as atividades profissionais e acadêmicas já



realizadas; e

- c) possibilidade de inclusão do acadêmico em atividades que, preferencialmente, garantam a correlação com a área de formação.

9.4. Em caso de empate, a Comissão deverá consultar o histórico escolar dos candidatos para aplicação dos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º) maior número de disciplinas cursadas com êxito; e
2º) menor número de reprovações.

9.5. Os atos de designação de bolsistas do Programa de Extensão Universitária dar-se-ão por meio de Edital da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9.6. Ocorrências que incidam sobre o recebimento da bolsa como, por exemplo **desligamentos**, deverão ser comunicados/solicitados pelo coordenador do projeto, por escrito, na **primeira semana do mês**, em tempo hábil, a fim de evitar que sejam repassados ao bolsista, valores não devidos.

10. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA DE EXTENSÃO

10.1. A duração da bolsa de extensão fica condicionada as especificidades do programa aprovado no Edital nº5 – PROEXT 2010, podendo tanto o bolsista como a UFGD desistir do mesmo, por renúncia de qualquer das partes, desde que por motivo justificado.

10.1.1 O quantitativo de meses previsto é de **2 meses**, podendo alterar-se de acordo com a liberação dos recursos pelo concedente, especificidades do programa, ou ainda por imprevistos decorrentes do próprio processo de seleção.

10.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de atividades e, em contrapartida, o acadêmico-bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 300,00**.

10.3. A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexistente a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário.

10.4. O pagamento da bolsa será efetuado no mês subsequente ao trabalhado, diretamente na conta bancária do bolsista, com base na frequência do mês anterior.

10.5. O acadêmico beneficiário do Programa de Extensão Universitária - PROEXT não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro tipo de benefício financeiro, com exceção do Auxílio-Alimentação, no período em que se encontrar participando do programa ou projeto.

10.6. O acadêmico contemplado por qualquer outro benefício, durante o período de vigência desta bolsa, deverá comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob pena de ser obrigado a devolver, posteriormente, o valor recebido.

10.7. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao preenchimento mensal da folha de frequência que deve ser enviada a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura até o terceiro dia útil do mês.

11. DOS RECURSOS



11.1. Os recursos sobre os resultados deverão ser feitos por escrito e protocolados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no horário de expediente, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. No primeiro dia útil após a publicação do resultado final da seleção de bolsista – PROEXT 2010, o bolsista deverá se apresentar ao coordenador do projeto para iniciar suas atividades.

12.2. Serão convocados para o início das atividades de extensão os candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas previsto no edital.

13. DOS CERTIFICADOS

13.1. Serão fornecidos pela PROEX certificados aos acadêmicos participantes do Programa de Extensão Universitária, desde que solicitados.

13.1.1. O Bolsista fará jus a certificado somente se integralizar, no mínimo, dois meses de trabalho na ação de extensão.

14. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

14.1. O bolsista terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término da bolsa;
- b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- c) a pedido do bolsista;
- d) desempenho acadêmico insuficiente;
- e) conclusão do curso de graduação;
- f) trancamento de matrícula;
- g) desistência ou abandono do curso;
- h) quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo suas atividades; e
- i) praticar atos não condizentes com o ambiente universitário.

14.2. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do Programa, mediante comunicação ao coordenador da ação de extensão, com antecedência mínima de dez dias.

14.3. O bolsista também poderá ser desligado pela não observância das normas legais e regulamentares estabelecidas pela UFGD, bem como pelo desrespeito às normas de caráter ético, condizentes com a conduta compatível com a moralidade administrativa, tais como o zelo e a dedicação às atribuições da bolsa, o zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público, o resguardo do sigilo sobre assunto da repartição, a assiduidade, a pontualidade e/ou o tratamento às pessoas.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes ao presente Processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados deverão acompanhar as publicações referentes ao presente processo no endereço <http://www.ufgd.edu.br/proex/editais>.

15.2. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

15.3. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Dourados/MS, 7 de outubro de 2011

Prof^a. Célia Regina Delácio Fernandes



**EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher esta ficha com letra legível e anexar a esta as fotocópias dos documentos solicitados para inscrição)

DADOS PESSOAIS:

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão Emissor _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: DDD (____) _____ Celular: _____ E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS:

Faculdade: _____

Curso: _____ Série/Semestre: _____

Turno/Período em que Estuda: _____

Turno/Período em que pode trabalhar na ação: _____

DADOS DO PROJETO:

Nome: _____

Coordenador: _____

Unidade da Bolsa: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARO que:

- 1) Se a documentação que entregue por mim não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, publicadas em edital na Internet, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para bolsista(s).
- 2) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados bem como os dados bancários de conta corrente, da qual sou o primeiro titular.
- 3) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades da bolsa constantes no edital de seleção.
- 4) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes do edital de seleção.
- 5) Não possuo outra bolsa concedida pela UFGD.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010

ANEXO II – FICHA PARA AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Projeto de extensão: _____

Coordenador: _____

Quantidade Vagas: _____

CANDIDATO(A)

CURSO DE GRADUAÇÃO

No edital de abertura, foi exigida a entrega de:

- c) ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos – Anexo II; e
- d) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e histórico escolar atualizado.

NÃO SERÁ HOMOLOGADA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE:

- a) entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- b) entregar documentação incompleta.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:

SIM

NÃO

MOTIVO(S) DA NÃO HOMOLOGAÇÃO:

Dourados - MS, ___/___/_____

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha
de inscrição:

Nome

Assinatura



EDITAL PROEX Nº. 26, DE 10 DE MAIO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010

ANEXO III – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Nome do Projeto: _____

Unidade da Bolsa: _____

Quantidade Vagas: _____

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº.	CANDIDATOS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº.	CANDIDATOS	MOTIVO

Dourados-MS, ____ de _____ de 2011

carimbo e assinatura do presidente da comissão



EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010

ANEXO IV – AGENDAMENTO DA ENTREVISTA

Projeto: _____

Unidade da Bolsa: _____

Coordenador: _____

Quantidade Vagas: _____

Local e Endereço de Aplicação da Entrevista: _____

Nº.	Candidatos	Entrevista	
		Data	Horário

Dourados-MS, ____ de _____ de 2011

carimbo e assinatura do presidente da comissão



**EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010**

ANEXO V – ATA DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

(Escrever todas as informações por extenso e anular com traço todos os espaços em branco)

Nome do projeto: _____

Coordenador: _____

Unidade da Bolsa: _____

Data: _____

Horário: _____

Quantidade de Vagas: _____

Local de Aplicação da Avaliação:

– Unidade Administrativa ou Acadêmica: _____

– Sala: _____ Unidade: () I (um) () II (dois)

A Comissão Especial de Seleção, presidida pelo(a) servidor(a) _____

_____, realizou avaliação por meio de entrevista aos candidatos presentes e nominados abaixo, tendo como ausentes os candidatos: _____.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, _____

_____, e assinada por todos nesta nominados e referenciados.

Comissão Especial (nomes e assinaturas):

1. _____

2. _____

3. _____

Candidatos (nomes e assinaturas):

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

(se necessário, utilizar o verso)



EDITAL PROEX Nº. 32, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2010

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Processo Nº.: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO NA FORMA DO PROGRAMA PROEXT 2010 MANTIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC/SESu.

Ao(s)dia(s) do mês dede 20....., na cidade de Dourados/MS, a Universidade Federal da Grande Dourados, representada neste ato por seu(sua) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti, daqui por diante denominada UFGD, e o (a) acadêmico (a)nascido(a) em/...../....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº, e CPF, Banco, Conta Bancária nº, Agência nº, residente à Rua: nº, CEP, Bairro....., Cidade....., Fone, doravante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de/...../20..... a/...../20....., regido pelas seguintes normas e condições:

1. À UFGD, por meio do Edital PROEX Nº26 de 2011 fixará os locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Extensão.
2. O(A) BOLSISTA executará o seu plano de trabalho definido no projeto ou programa de extensão, sob orientação do(a) Professor(a) Orientador(a)....., e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas deste edital.
3. O(A) BOLSISTA exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFGD, em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício.
4. A UFGD, através das Unidades Acadêmicas, e o(a) COORDENADOR(A) obrigam-se a cumprir fielmente a Programação de Trabalho previamente estabelecida.
5. O(A) BOLSISTA terá como orientador um(a) professor(a), em efetivo exercício na UFGD, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das ações programadas.
6. O(A) BOLSISTA responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
7. Compromete-se a UFGD a pagar a cada BOLSISTA, por seu serviço, conforme estabelecido na disposto no art. 63, inciso III, do Estatuto da UFGD.
8. Se o(a) BOLSISTA, sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UFGD.
9. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, devidamente justificada, com antecedência de 10 (dez) dias, no mínimo.
10. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:
 - 10.1. Para a UFGD/UNIDADE ACADÊMICA: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar.



10.2. Para o(a) BOLSISTA: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

11. O(A) BOLSISTA obriga-se a acatar e cumprir as normas internas da Unidade Acadêmica ou Administrativa da UFGD, principalmente as relativas ao projeto e ou programa de extensão, quanto ao acompanhamento, controle, avaliação de desempenho e aproveitamento durante a execução do mesmo a que está sujeito.

12. O(A) BOLSISTA poderá ser selecionado(a) para apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento específico, tanto a nível interno da UFGD ou em eventos externos.

13. O(A) BOLSISTA terá direito ao Certificado, devidamente registrado, na PROEX, se integralizar, no mínimo, o semestre letivo de trabalho.

14. O prazo de duração deste termo de Compromisso, compreenderá o período de execução do projeto ou programa de extensão.

15. É competente o foro da COMARCA de Dourados para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias.

Dourados, MS, em/...../.....

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Bolsista

Testemunha



6.1 Benefícios obtidos pela comunidade/público alvo com as ações desenvolvidas pela ação de extensão.

7. AVALIAÇÃO DO SEU DESEMPENHO COMO BOLSISTA E A APRENDIZAGEM RESULTANTE DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO.

7.1 Em relação à aquisição de conhecimento que você tenha tido na ação de extensão, que valor teve:

Aquisição de conhecimento	Muito	Pouco	Nenhum
Orientação docente			
Leitura de textos indicados pelo coordenador			
Leitura ou pesquisa de sua escolha de acordo com as demandas da ação de extensão			
Pesquisa na internet			

7.2 Avaliação do(a) Coordenador(a) pelo(a) Bolsista

Na sua opinião, o(a) coordenador(a) deste projeto	SIM	NÃO
Orientou satisfatoriamente o trabalho do bolsista		
Incentivou a autonomia do bolsista		



Foi fonte de aprendizado para o bolsista		
Dividiu as responsabilidades do projeto ou programa com o bolsista		
Articulou as experiências adquiridas no projeto com a teoria		
Propiciou a troca de experiências e saberes entre os integrantes do projeto		
Acompanhou o desenvolvimento acadêmico do bolsista		
Estimulou ações articuladas entre extensão, pesquisa e ensino		
Sobrecarregou o bolsista com atividades do projeto		

8. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS (Listar produção científico-tecnológica do bolsista: artigos científicos publicados e encaminhamentos para publicação e participação do bolsista em eventos):

--

9. ANEXOS (Comprovante da produção científico-tecnológica do bolsista cópia de artigos científicos publicados e dos encaminhamentos para publicação e comprovação da participação do bolsista em eventos).

10. ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO

NOME:
LOCAL E DATA
ASSINATURA

11. DECLARAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Declaro que estou relatando de forma verídica todas as atividades e fatos realizados durante o período de vigência da ação de extensão, conforme comprovantes em anexo.
LOCAL E DATA
ASSINATURA

12. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que, nesta data recebi o relatório do bolsista do projeto, juntamente com os comprovantes da produção científico-tecnológica.
NOME:
CARGO OU FUNÇÃO:
DATA E ASSINATURA:

Recebido em:...../...../.....